

Salvador, 16 de julho de 2021

Ofício GAB nº. 761/2021

Ao Sr.

FRANCISCO CESAR NASCIMENTO DE SOUZA

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente para solicitar a V.Sa. a desocupação do Hospital Santa Clara a fim de que o Município e a Organização Social contratada possam efetuar a retirada dos materiais alocados para o funcionamento do referido equipamento de saúde.

Destaca-se, que conforme é sabido por V.Sa. o prédio vem sendo ocupado pelo Município, em posse mansa e pacífica, por intermédio de Organização Social que foi contratada a fim de gerir o hospital desde o dia 19 de abril de 2021.

Outrossim, tal ocupação se deu com previsão legal consubstanciada no inciso XXV do Art. 5º da Constituição Federal, e no Decreto Municipal nº 32.275 de 21 de março de 2020 (Doc. 01), sobretudo nos seus artigos 4º e 5º, senão vejamos:

*“ Art. 4º Fica determinada a requisição administrativa de imóveis, com suas respectivas benfeitorias, equipamentos e demais pertencas eventualmente existentes, necessários para o enfrentamento ao surto da COVID 19.*

*Art. 5º A indenização devida pelo Município de Salvador, em decorrência desta requisição, será quantificada e quitada, na forma do inciso XXV do Art. 5º da Constituição federal e do inciso VII do art. 3º da Lei Federal nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020.”*

Rua da Grécia, 03A, Ed. Caramuru - Comércio - Salvador - BA - CEP: 40.010-010  
Tel.: +55 (71) 3202-1011/1012/1106 - E-mail: [gasecapoio.saude@gmail.com](mailto:gasecapoio.saude@gmail.com)

Ocorre, que na presente data recebemos o Ofício anexo (Doc. 02) do Instituto 2 de Julho - Projetos, Pesquisas e Intervenções para o Desenvolvimento Humano, Organização Social contratada para gestão do hospital, informando que na data de ontem, 15/07/2021, V.Sa. compareceu à unidade acompanhado de dois outros homens aparentemente portando arma de fogo, surpreendendo o porteiro de forma agressiva e ameaçadora subtraindo chaves dos portões e exigindo a retirada de todos os funcionários alegando propriedade do imóvel e que o Município havia ocupado o mesmo irregularmente.

Diante desses fatos, o referido instituto informa ainda que a equipe ameaçada registrou Ocorrência na 16ª Delegacia Policial responsável, Boletim de Ocorrência nº 4671/2021, destacando que o mesmo será encaminhado a esta Secretaria tão logo seja disponibilizado.

Frente a todo o exposto, considerando tais fatos, e ainda a necessidade de desmobilização do hospital com a consequente retirada dos equipamentos de propriedade do Município e também os informados pela Organização Social, solicitamos a V.Sa. a imediata desocupação do imóvel para o encerramento da requisição administrativa.

Por fim, informamos que eventual indenização devida será discutida nos moldes do aludido Decreto Municipal.

Atenciosamente,

Decio Martins Mendes Filho

Subsecretário Municipal da Saúde